DECRETO N.º 4.852, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros e a diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e Revoga o Decreto n.º 4.767/2019.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.786, de 17 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades e segmentos no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como sua diretoria, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Membro Nato: Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

1. Leandro Augusto Basso;

b) Departamento de Cultura:

1. Titular: Neidmar Roger Charão Alves;

2. Suplente: Carlos Antônio de Freitas Lemos;

c) Departamento de Esporte:

1. Titular: Marco Aurélio Pedot;

2. Suplente: Wallace Augusto Soares;

d) Departamento de Turismo:

1. Titular: Michele Sansigolo dos Santos;

2. Suplente: Tainete Farina;

e) Setor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural:

1. Titular: Ariane Pedrotti de Avila Dias;

2. Suplente: Pâmela de Almeida Bortolazza;

f) Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel:

1.Titular: Darlene de Almeida Quadros;

2. Suplente: Rodrigo Garcez;

g) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Sinara Isabel Sfatoski Cechett;

2. Suplente: Meri Teresinha Moro;

h) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

1. Titular: Edson Machado da Silva;

2. Suplente: Eliane Santolin Varaschini;

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Archeli Arpini;

2. Suplente: Eline Rossett Morretto;

j) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

1. Titular: Ane Caroline de Almeida;

2. Suplente: Charline Zoti;

k) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Andréia Fruscalso;

2. Suplente: Melissa Cláudia Hübner;

l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Anderson Soliman;

2. Suplente: Rodrigo Festugatto;

II - Representantes da Sociedade Civil – através dos seguintes segmentos e entidades:

a) Setorial de Audiovisual e Arte Digital:

1. Titular: Cassiano Girotto Zanella;

2. Suplente: Mateus Moreno;

b) Setorial de Música:

1. Titular: Guilherme Rando;

2. Suplente: Rudolffo Krüger;

c) Setorial de Artes Cênicas: Teatro e Dança:

1. Titular: Jailton C. Rodrigues;

2. Suplente: Margarete Oldoni;

d) Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

1. Titular: Maria Paula Giacomini;

2. Suplente: Liana Hachmann;

e) Setorial de Cultura Popular:

1. Titular: André Fabrício Ribeiro;

2. Suplente: Guilherme Garcia;

f) Setorial de Livro e Literatura:

1. Titular: Ana Maria Mikulski;

2. Suplente: José Adelar Ody;

g) – Setorial de Movimentos de Identidade e Gênero:

1. Titular: Lilian Yasmin Biesek Braga;

2. Suplente: Joaquim Colussi;

h) Setorial de Tradição e Folclore:

1. Titular: Cleusa Cecília Visioli Sotoriva;

2. Suplente: Luiz Antônio Torres;

i) Setorial de Etnias:

1.Titular: Charles Oldoni;

2. Suplente: Maurício Antunes de Oliveira;

j) Setorial de Ciências Humanas:

1. Titular: Elcemina Lúcia Balvedi Pagliosa;

2. Suplente: Mônica Luísa Kieling;

k) Setorial da Indústria:

1. Titular: Giovana Dalla Rosa da Veiga Dariva;

2. Suplente: Maria Vanda Krepinski Groch;

l) Setorial Comércio e Serviços:

1. Titular: Leidi Lis Barbieri;

2. Suplente: Arlei Lúcia Balestrin Cavaletti.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 2.° Ficam designados, para presidir o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes cidadãos:

I – Presidente: Ana Maria Mikulski;

II – Vice-Presidente: Guilherme Rando;

III – Secretária-Geral: Giovana Dalla Rosa da Veiga Dariva.

Art. 3.º As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.767/2019, de 27 de maio de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração